**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ,**

Tenho a honra e grata satisfação de apresentar, em conformidade com o artigo 206, §1º, Inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, a presente **Moção de Congratulação e Aplausos ao Conselho Tutelar de Sumaré/SP,** pelo relevante e valoroso trabalho prestado em defesa aos direitos das crianças e adolescentes de nosso município.

O Conselho Tutelar de Sumaré é um órgão permanente da Administração Municipal, autônomo, colegiado, não jurisdicional, composto por 5 (cinco) membros efetivos eleitos para um mandato de 4 (quatro) anos. Foi criado no ano de 1992, através da Lei Municipal nº 2.459, sendo regido atualmente pelas Leis Municipais nº 4.137/06 e nº 5.731/15, e também por dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal.

Hoje, o Conselho é formado pelos membros efetivos Rodrigo Almeida da Silva, Michel Roberto Passos de Oliveira, Sandra Barriquelo, Ricardo Mendes Tomaz, Juliana de Oliveira Cunha dos Santos, e pelas suplentes Edna Rodrigues dos Santos e Sheila de Souza, todos eleitos em 2019, para atuarem nos anos de 2020 a 2023. Sua sede fica localizada na Avenida 7 de Setembro, nº 1.085, Vila Menuzzo.

Além dos Conselheiros, também fazem parte da equipe os servidores Simão Barejam, Izael Gonçalves da Silva e Paulo Henrique Macedo (motoristas), Ema de Fátima (secretária), Jeniffer Kauane e Neide da Costa (recepcionistas), e Ana Paula Roque (auxiliar de limpeza).

O órgão tem por função zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes no município, atuando junto à família, à sociedade e aos Poderes Constituídos quando, por ação ou omissão, venham a expor crianças e adolescentes a situações de risco ou de violação de seus direitos.

Com apurada competência para gerir conflitos, o Conselheiro Tutelar desempenha importante papel protetivo na comunidade, atuando para resguardar crianças e adolescentes das violações de direitos sofridas como maus tratos, violência sexual, trabalho infantil e outras. Dentre suas atribuições, também se destacam a fiscalização e aplicação de políticas públicas direcionadas à população infanto-juvenil.

Na prática, a atuação do Conselho se dá não apenas pelo atendimento direto de crianças e adolescentes, mas também pelo atendimento e aconselhamento de pais ou responsáveis, sendo acionado sempre que percebidos abusos ou situações de risco, como casos de violência física ou emocional.

Os atendimentos são realizados regularmente de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Durante a pandemia de Covid-19, em respeito às restrições estabelecidas pelo Governo Estadual, o horário de atendimento passou a ser das 09h às 16h. Nos períodos noturnos, feriados, pontos facultativos e finais de semana, o Conselho Tutelar trabalha em regime de plantão, com atendimentos à distância por celular disponível para serviços públicos.

Desde o início de 2019 até o presente momento, o Conselho realizou a abertura de 1.706 novos prontuários, enviou um total de 2.543 ofícios e recebeu 3.785 documentos diversos, evidenciando a importância deste órgão na defesa dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes de Sumaré, bem como o empenho e competência dos profissionais envolvidos.

O órgão recebe dezenas de ligações telefônicas por dia, além de denúncias realizadas pelo "Disque 100" ou pelo e-mail institucional. Também recebe encaminhamentos de vários setores da sociedade, tais como outros Conselhos Tutelares de todo o Brasil, Vara da Infância e Juventude, Ministério Público, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e escolas municipais, Diretoria Estadual de Ensino e escolas estaduais, Secretaria Municipal de Inclusão Social, através dos CRAS e CREAS, e ainda de outras instituições e organizações da sociedade civil.

Um fato importante é que, infelizmente, muitas denúncias não procedem ou chegam incompletas. Os responsáveis pelo órgão argumentam que a população tem consciência da importância das denúncias, mas que muitas vezes não sabe como denunciar adequadamente. Dados como nome da mãe, das crianças ou adolescentes e endereço completo da família são fundamentais para que a denúncia gere os efeitos esperados.

Aproveitamos para frisar, visando colaborar com o órgão, que as denúncias devem acontecer nos casos em que os direitos das crianças e adolescentes estejam verdadeiramente ameaçados ou violados, e que devem ser realizadas preferencialmente pelo "Disque 100", que é o canal adequado, com funcionários devidamente treinados, mas que também podem acontecer pelos telefones fixos do Conselho ou pelo e-mail institucional.

O Conselho Tutelar de Sumaré tem procurado resgatar a dignidade de centenas de crianças e jovens, readaptando-os ao convívio familiar e social, colaborando em sua formação para se tornarem cidadãos plenamente conscientes de seus direitos e deveres. Pelo comprometimento e responsabilidade em seu trabalho, além da marcante sensibilidade ética e de justiça social, os Conselheiros e funcionários do Conselho Tutelar de Sumaré são merecedores da presente Moção de Congratulação e Aplausos.

Sendo assim, proponho a esta Casa Legislativa a prestação da presente homenagem ao Conselho Tutelar de Sumaré/SP, solicitando que seja transmitido inteiro teor desta moção ao órgão homenageado.

Sem mais para o momento, aguarda-se a aprovação do presente nos termos regimentais.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2021.

**SILVIO C. COLTRO**

**VEREADOR**